



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

### **PORTARIA PRES CRCPR Nº 023, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.**

Institui a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance de sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade;

**CONSIDERANDO** a importância do planejamento das contratações para que os objetivos estratégicos propostos para o Sistema CFC/CRCs possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

**CONSIDERANDO** que o planejamento das contratações visa subsidiar decisões para garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança, evitar o fracionamento indevido de despesa, bem como ampliar o diálogo com o mercado e incrementar a competitividade nos processos de contratação lançados pelo CRCPR;

**CONSIDERANDO** a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento de cada contratação a ser realizada pelo CRCPR, por meio de funcionários que reúnem competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Planejamento das Contratações do CRCPR com as atribuições definidas nesta Portaria.

**Art. 2º** - Caberá à Comissão:

I. Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) do CRCPR, nos termos da legislação vigente, e atuar nos seus desdobramentos necessários;

II. Acompanhar a execução do Plano de Contratações aprovado.

**Art. 3º** - As reuniões da Comissão poderão ser realizadas com o mínimo de 5 (cinco) integrantes, que serão convocados de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada, desde então, a Portaria CRCPR nº 76/2018.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 10/01/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0198302** e o código CRC **1464C111**.